



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 376, DE 11 DE AGOSTO DE 2.008.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MEDIANTE CONVÊNIO CELEBRADO COM O FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2.008, conforme Autógrafo de Lei nº 019/2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de material permanente com vista ao desenvolvimento do Projeto “Oficina Alternativa – Ampliação”, conveniada com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 13 Fundo Social de Solidariedade

Programa: 26 Promoção da Assistência Social Geral

Programa de Trabalho: 08.244.0026.2033 Desenvolvimento do Projeto Geração de Renda.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Mat. Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo do convênio FUSSESP nº 147/2008, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural do Estado de São Paulo.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 376/2008, de 11 de agosto de 2008.

Novais, 11 de agosto de 2008.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Téc. Administrativo – Substº.